



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021 - CARTA CONVITE Nº 001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, Entidade de direito Público, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, do outro lado, a empresa **NOVA GERAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede à Rua Manoel Azevedo, nº 517, Iputinga, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.089.989/0001-17, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rômulo Cordeiro dos Santos Neto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.152.844-33, Identidade n.º 7257547 SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, firmam, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e atualizações o TERMO ADITIVO, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetivo a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 032/2021**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente Termo Aditivo será de **210 (DUZENTOS E DEZ) dias**, iniciando-se a partir do dia **16/06/2022**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

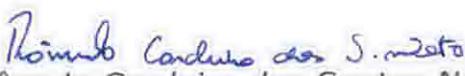
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 06 de junho de 2022.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


Rômulo Cordeiro dos Santos Neto
CPF nº 068.152.844-33

NOVA GERAÇÃO CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: 
CPF Nº 066.184.324-08

Nome: 
CPF Nº 011.309.684-48